

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO 0003/2019

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100.

DATA DA ABERTURA:

06/02/2019

FASE:
HABILITAÇÃO





PROCURAÇÃO

O COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 08.847.410.0001/84, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, 336, Cajá, estado da Paraíba neste ato representado pelo Sra. Maria José de Andrade Marinho dos Santos, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Senador Rui Carneiro nº 336, município de Caldas Brandão , estado da Paraíba, portador do RG nº 871353 SSP/PB , inscrito no CPF/MF sob nº 541.710.404-34 , por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procuradora a Sra. DANNUZA DIAS DOS SANTOS CABRAL, brasileira, gerente, residente e domiciliado na Rua José Alípio de Santana nº 44, município de Caldas Brandão, estado da Paraíba, portador do RG nº 3141933 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 067.567.824-28, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante as Prefeituras e Camaras Municipais do estado da PARAÍBA, a fim de participar de licitação na modalidade Pregão Presencial, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Caldas Brandão, 08 de janeiro de 2019.

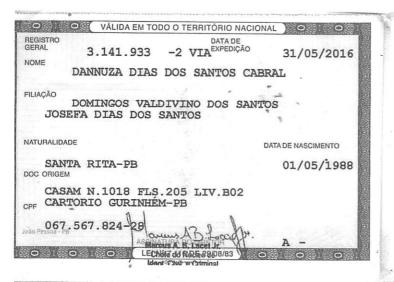
Maria José de Andrade Marinho dos Santos.

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

CARI	ORIC	REGI	STRAL	ENO	TARI	AL
Reconheço as firm	nas e lei	rae nor au	tontinidad		Δ 1	< .
Em testemunho	0	wasa	utau	va .		
Sobrado, 06	- de	Jame	ino	20	101	da verdade
9 Felinge	inea	26/2	are de	xulan	0000	oeula

Selo Digital: AHY 93308 - CD96 Consulte a autencidade em: Tracilise lodicitol applius, br

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Célia Maria Nunes Cabral de Santana
Escrivá Titular
Gilvando Cabral de Santana
Escrivao Substituto
Severina Ferreira de Oliveira
Escrevente
Sebredo Pereiba





Confere com original

Geraldo de Assis Cezário Pregoeiro Oficial

	REPÚBLICA FEDER ADASTRO NACIONAL I		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.847.410/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		ÃO DATA DE ABERTURA 12/11/1984
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE COMBUSTI	VEIS CAJA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON	ME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADI 47.31-8-00 - Comércio varejis	E ECONÔMICA PRINCIPAL sta de combustíveis para veículos	automotores	
especificados anteriormente	sta de lubrificantes sta de produtos alimentícios em g viário de produtos perigosos	eral ou especializado em p	rodutos alimentícios não
LOGRADOURO R SENADOR RUI CARNEIRO		NÚMERO COMPLEMEN	NTO
	RO/DISTRITO TRITO DO CAJA	MUNICÍPIO CALDAS BRANDAO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
******			********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 16:04:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

1. Elizabeth Muniz de Andrade, brasileira, natural do distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB, solteira, nascida em 13.02.1968, maior, empresária, CPF sob nº 645.983.904-25, carteira de identidade sob nº 1227350 SSP-PB, residente e domiciliada na Av. Vereador Batista Freire, 966, distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB, CEP 58360-000.

2. Edna Muniz de Andrade, brasileira, natural do distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB, solteira, nascida em 23.05.1974, maior, empresária, CPF sob nº 031.890.947-21, carteira de identidade sob nº 1.122.333 SSP-ES, residente e domiciliada na Av. Abidd Saad, 3097, Jacaraípe, Serra-ES, CEP 29173-371, únicas sócias da Sociedade Empresaria Limitada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social.

Clausula 1º - Admite-se na sociedade o sócio Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, com uma quota de capital de R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais) sendo 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) cedido e transferido da sócia Elizabeth Muniz de Andrade, que neste ato se retira da sociedade, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação do capital cedido e cujo pagamento será feito da seguinte forma: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) em moeda corrente do país e por ocasião da assinatura do presente instrumento e dez (10) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente do país, iniciando-se com o pagamento da primeira parcela no dia 30 de março de 2006, vencendo-se a 10° (décima) correspondente a última parcela no dia 30 de dezembro de 2006 e R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) cedido e transferido de parte do capital social da sócia Edna Muniz de Andrade, pago em moeda corrente do país e por Augusta de Andrade, pago em moeda corrente do país e por Augusta de Andrade, pago em moeda corrente do país e por Augusta de Andrade, pago em moeda corrente do país e por Augusta de Andrade, pago em moeda corrente do país e por Augusta de Andrade, pago em moeda corrente do país e por Augusta de Andrade, pago em moeda corrente do país e por Augusta de Andrade, pago em moeda corrente do país e por Augusta de Andrade, pago em moeda corrente do país e por Augusta de Andrade, pago em moeda corrente do país e por Augusta de Andrade, pago em moeda corrente do país e por Augusta de Andrade, pago em moeda corrente do país e por Augusta de Andrade, pago em moeda corrente do país e por Augusta de Andrade, pago em moeda corrente do país e por Augusta de Andrade, pago em moeda corrente do país e por Augusta de Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda corrente do país e por Andrade, pago em moeda acorrente do país e por Andrade, pago em moeda acorrente do país e por Andrade, pago em moeda acorrente do país e por Andrade, pago em moeda acorrente do país e por Andrade, pago em moeda acorrente do país e por Andrade, pago em moeda acorrente do país ocasião da assinatura do presente instrumento, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e provincia de parte do capital social cedido. Regina Coeli R. da Silva irrevogável quitação de parte do capital social cedido.

Clausula 2ª - O capital social no valor R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reals) permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma

a) Luzinaldo Marinho dos Santos

153.400 quotas

R\$ 153.400,00

b) Edna Muniz de Andrade

82.000 quotas

c) Total

236.000 quotas

46 de 25-04-79AC

Confere com origina

R\$ 236,000,000 contoint com o original

Geraldo de Assis Cezário Pregoeiro Oficial

Continua

Dacreto lel n.º





Clausula 3ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios Edna Muniz de Andrade e a Luzinaldo Marinho dos Santos, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade. sem autorização do outro sócio.

Clausula 5° - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temperariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 6º - As demais clausulas do contrato social consolidado aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão - PB, 09 de Março de 2006. CONFECTION & SPASSO COMPANY com o cricinal spresentado. Dacielo lei u. 5148 de 52.04.1846 Luzinaldo Marinho dos Santos Edna Muniz de Andrade Elizabeth Muhiz de Andrade JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2006 SOB Nº: 25600110992 Protocolo: 06/005108-6 Empresa:25 2 0006069 5 JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA SECRETÁRIO GERAL Regina Coeli R. da Silva TABELIÀ Pregoeiro Oficial

37

Rubrica

CPL

Signa M. de Cajerone

To Fls.

Rubrica

CPL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Edna Muniz de Andrade, brasileira, natural do distrito de Campo Grande. Itabaiana-PB. solteira, nascida em 23.05.1974, maior, empresária, CPF sob nº 031.890.947-11. carteira de identidade sob nº 1.122.333 SSP-ES, residente e domiciliada na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000.

2. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário. CPF sob nº 303.985.254-04. carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Cerneiro. 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão — PB, CEP58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social.

Cláusula 1ª - Fica incluído no objeto social o comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e o comercio varejista de gás natural para veículos automotores (GNV).

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula rerceira do contrato social consolidado passo a ter a seguinte redação:

C'énsula 3ª - O objeto social é comércio varejista de combustíveis é Inbrificames, o amercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e o comercio varejista de gás natura para veículos automotores (GNV).

Clausula 2ª - A administração da sociedade será exercida de forma isolada ou conjuntamente pelos sócios Edna Muniz de Andrade e Luzinaldo Marinho dos Santos com os ac deres e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Ciausula 3º - Fica deliberado a criação de uma filial localizada na BR-230. Km 86. S/N, Zona Rural, Gurinhém-PB, CEP:58356-000, tendo como objeto social o comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, o comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e o comercio varejista de gás natural para veículos automotores (GNV) e adotará como título de estabelecimento empresarial POSTO CAJA II.

Cláusula 4º - O capital social que era de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) fica elevado para R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) havendo portanto um aumento na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) transferido da conta reserva de capital para aumento de capital, do Balanço Patrimonial de 31.12.2007.

Confere com originalntinua

Geraldo de Assis Cezário Pregoeiro Oficial *



Continuação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Clausula 2ª - O capital social no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Luzinaldo Marinho dos Santos

159.900 quotas

R\$ 159.900.00

b) Edna Muniz de Andrade

86.100 quotas

R\$ 86.100.00

c) Total

246.000 quotas

R\$ 246,000,00

Clausula 2º - As demais clausulas do contrate social consolidado e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão - PB, 10 de Junho de 2008.

gobios:

Luzinaldo Marinho dos Santos

Edna Muniz de Andrade

Geraldo de Assis Pregoeiro Oficial JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2008 SOB Nº. 20080223338

Protocolo: 08/022333-8, DE 26/06/2008

Empresa:25 2 0006069 5

ADRIAO PIRES BEZERRA SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2008 SOB Nº: 259931:53-Protocolo: 08/022348-6, DE 27/06/2008

Empresa:25 2 0006069 5

ADRIAO PIRES SEZERE. SECRETARIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL № 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

1. Edna Muniz de Andrade, brasileira, natural do distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB, solteira, nascida em 23.05.1974, maior, empresária, CPF sob nº 031.890.947-21, carteira de identidade sob nº 1.122.333 SSP-ES, residente e domiciliada na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000.

2. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes clausulas.

Cláusula 1ª - O sócio Luzinaldo Marinho dos Santos, eleva sua quota de capital de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) para R\$ 241.080,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitenta reais), havendo portanto um aumento na ordem de R\$ 81.180,00 (oitenta e um mil cento e oitenta reais) cedido e transferido de parte do capital social da sócia Edna Muniz de Andrade, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação de parte capital cedido.

Cláusula 2ª - O capital social no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), permanece inalterado, porém por forca da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Luzinaldo Marinho dos Santos

241.080 quotas

R\$ 241.080,00

b) Edna Muniz de Andrade

4.920 quotas

4.920,00

c) Total

246.000 quotas

R\$ 246.000,00

Clausula 3ª - As demais clausulas do contrato social consolidado e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias igual teor e forma.

Caldas Brandão - PB, 02 de Março de 20010

sócios:

Luzinaldo Marinho dos Santos

Edna Muniz de Andrade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2010 SOB Nº: 20100157963 Protocolo: 10/015796-3, DE 05/03/2010

Empresa:25 2 0006069 5

NEUCYR CHAVES ROLIM

SECRETARIA GERAL

Geraldo de Assis Cezario

Pregoeiro Oficial

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Edna Muniz de Andrade, brasileira, natural do distrito de Campo Grande, Itabaiana-PB, solteira, nascida em 23.05.1974, maior, empresária, CPF sob nº 031.890.947-21, carteira de identidade sob nº 1.122.333 SSP-ES, residente e domiciliada na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000.

2. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão – PB, CEP58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes clausulas.

Clausula 1ª - Admite-se na sociedade o sócio Themístocles Martiniano Chaves dos Santos, brasileiro, natural de Recife - PE, solteiro, nascido em 04.09.1978, maior, empresário, CPF nº 008.094.844-80 e Carteira de Identidade nº 2.312.266 SSP-PB, residente e domiciliado na rua João Quirino, 895, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58410-370, com uma quota de capital de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) cedida e transferida do capital da sócia Edna Muniz de Andrade, que neste ato se retira da sociedade por sua livre e espontânea vontade, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação do capital cedido.

Cláusula 2ª - O capital social no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Luzinaldo Marinho dos Santos	241.080 quotas	R\$ 241.080,00
---------------------------------	----------------	----------------

b) Themístocles Martiniano Chaves dos Santos 4	.920 quotas	R\$	4.920.00
--	-------------	-----	----------

Cláusula 3ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Luzinaldo Marinho dos Santos com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

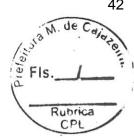
Clausula 4ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

Continua

Confere com original

Pregoeiro Oficial

Rubrica



Continuação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

Clausula 5ª - As demais clausulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão - PB, 03 de Janeiro de 2011

Sőcios:

Luzinaldo Marinho dos Santos

hemistocles Martiniano Chaves dos Santos

Edna Muniz de Andrado

Confere com origin

Geraldo de Assis Cezário Pregoeiro Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2011 SOB Nº: 20110000609

Protocolo: 11/000060-9, DE 06/01/2011

Empresa:25 2 0006069 5

m enanci

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

- 1. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000,
- 2. Themístocles Martiniano Chaves dos Santos, brasileiro, natural de Recife PE, solteiro, nascido em 04.09.1978, maior, empresário, CPF nº 008.094.844-80 e Carteira de Identidade nº 2.312.266 SSP-PB, residente e domiciliado na rua João Quirino, 895, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58410-370, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.4 0/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes clausulas.

Clausula 1ª - Fica deliberado a criação de uma filial localizada na BR 54, Km 1.450, S/N, Povoado de Boqueirão, Gurinhém- PB, CEP:58356-000, tendo como objeto social a atividade econômica principal de Comercio a Varejo de Combustíveis para Veículos Automotores, e como atividades econômicas secundárias o Comércio Varejista de Lubrificantes, e o Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência e adotará como titulo de estabelecimento empresarial POSTO CAJA III.

Cláusula 2ª - O capital social que era no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) fica elevado para R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), havendo portanto um aumento na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) em moeda corrente do país distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

a) Luzinaldo Marinho dos Santos 388.080 quotas R\$ 388.080,00 b) Themístocles Martiniano Chaves dos Santos 7.920 quotas R\$ 7.920,00 c) Total 396.000 quotas R\$ 396.000.00

Clausula 3ª - As demais clausulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma. Confere com original

Gurinhém - RB, Q3 de Março de 2011

Luzinaldo Marinho dos Santos

Sócios:

remodes M.C Themistocles Martiniano Chaves dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2011 SOB Nº: 20110108400

Protocolo: 11/010840-0, DE 11/03/2011

Empresa:25 2 0006069 5 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO

Geraldo de Assis Cezario

Pregoeiro Oficial



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

- 1. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brahdão-PB, CEP 58350-000,
- Themístocles Martiniano Chaves dos Santos, brasileiro, natural de Recife PE, solteiro, nascido em 04.09.1978, maior, empresário, CPF nº 008.094.844-80 e Carteira de Identidade nº 2.312.266 SSP-PB, residente e domiciliado na rua João Quitino, 895, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58410-370, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na tua Senador Rui Cameiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguinte: clausulas.

Clausula 1º - O endereço da filial fica transferido para PB 54, Km 1.45 - S/N - Povoado de Boqueirão, Gurinhém-PB, CEP:58356-000

Clausula 2ª - As demais clausulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Gurinhém - PB, 21 de Março de 2011

Sócios: Luzinaldo Mariulta dos Santos

· Themistocles Martiniano Chaves dos Santos

Geraldo de Assis Cezário Pregoeiro Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PÁRAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2011 SOB Nº: 20110110960 Protocolo: 11/011096-0, DE 21/03/2011

Empresa:25 2 0006069 5 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS

MARIA DE FATIMA Y VENANCIO SECRETÁRIA GERAD

13

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS CONFERIDO E ACHADO CONFORME COM O ORIGINAL APRESENTADO DEC. 1148 DE 245 1948

phrouse O TABELIÃO

Cartório de Registro Civil e Tabelionato Célia Maria Nunes Cabral de Santana Escriva Titular Gilvando Cabral de Santana Junior Escrivao Substituto Severina Ferreira de Oliveira

do Editorica
Rubrica
Celegacia del C. Gr. Cel

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

- Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000,
- 2. Themístocles Martiniano Chaves dos Santos, brasileiro, natural de Recife PE, solteiro, nascido em 04.09.1978, maior, empresário, CPF nº 008.094.844-80 e Carteira de Identidade nº 2.312.266 SSP-PB, residente e domiciliado na rua João Quirino, 895, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58410-370, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão PB, CEP58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes clausulas.

Clausula 1ª - Admite-se na sociedade o sócio Luzinaldo Marinho dos Santos Junior, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 28.01.1988, maior, empresário, CPF nº 067.072.714-82 e Carteira de Identidade nº 3.148.485 SSP-PB, residente e domiciliado na Av. Senador Rui Carneiro, nº 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, com uma quota de capital no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) cedida e transferida do total das quotas de capital do sócio Themístocles Martiniano Chaves dos Santos, que neste ato se retira da sociedade por sua livre e espontânea vontade, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação dos seus haveres à sociedade.

Cláusula 2ⁿ - O capital social no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Luzinaldo Marinho dos Santos 388.

388.080 quotas R\$ 388.080,00

b) Luzinaldo Marinho dos Santos Junior

7.920 quotas <u>R\$</u>

c) Total

396.000 quotas

R\$ 396.000,00

Confere com origina

7.920,00

Cláusula 3ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio Luzinaldo Marinho dos Santos com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua

Assinatura Assinatura De Assinatura De Assis Cezario Geraldo de Assis Cezario Pregoeiro Oficial



Continuação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Clausula 4ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

Clausula 5ª - As demais clausulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão - PB, 02 de Abril de 2012.

Sócios:

Luzinaldo Marinho dos Santos

Luzinaldo Marinho dos Santos Junior

Themistocles Martiniano Chaves dos Santos

Confere com original

Ob

Avenue

Geraldo de Assis Cezário

Pregoeiro Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2012 SOB Nº: 20120186152

Protocolo: 12/018615-2, DE 04/04/2012

Empresa:25 2 0006069 5

LTDA

m enemis

MARIA DE FATIMA V VENANCIO SECRETÁRIA GERALIO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

- 1. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000.
- 2. Luzinaldo Marinho dos Santos Junior, brasileiro, natural de João Pessoa PB. softeiro, nascido em 28.01.1988, maior, empresário, CPF nº 067.072.714-82 e Carteira de Identidade nº 3.148.485 SSP-PB, residente e domiciliado na Av. Senador Rui Carneiro, nº 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000 únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP: 58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes clausulas.

Cláusula 1ª - Fica incluída no objeto social a atividade econômica secundária de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula terceira do contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 3" - O objeto social é comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, o comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, o comercio varejista de gás natural para veículos automotores (GNV) e o transporte rodoviário de produtos perigosos"

Clausula 2ⁿ - As demais clausulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão - PB, 17 de Dezembro de 2012

Luzinaldo Marinho dos Santos

Luzinaldo Marinho dos Santos Junior

Confere com original

Geraldo de Assis Cezario

Pregoeiro Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2012 SOB Nº: 20121198502 Protocolo: 12/119850-2, DE 28/12/2012

Empresa: 25 2 0006069 5

im) carcantino

MARIA DE FATIMA V VENANCIO SECRETARIA GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

- 1. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasilei-o, natural de Itabaiana-PB, viúvo, maior, empresário. CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES. residente e domiciliado na rua Senado. Rui Carneiro. 336. Distrito do Cajá. Caldas Brandão-PB. CEP 58350-000.
- 2. Luzinaldo Marinho dos Santos Junior, brasileiro, natural de João Pessoa PB, solteiro, nascido em 28.01.1988, maior, empresário. CPF nº 067.072.714-82 e Carteira de Identidade nº 3.148.485 SSP-PB, residente e domiciliado na Av. Senador Rui Carneiro, nº 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000 únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336. Distrito do Cajá. Caldas Brandão - PB. CEP: 58350-000. registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social. mediante as seguintes clausulas.

Clausula 1ª - Admite-se na sociedade o sócio Luan Muniz Marinho dos Santos, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 11.05.1995, maior, universitário, CPF nº 087.508.534-22 e Carteira de Identidade nº 1.975.839 SSP-ES, residente e domiciliado na Av. Senador Rui Carneiro, nº 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000. com uma quota de capital no valor de R\$ 39.600.00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). equivalente a quota cedida e transferida de parte da quota de capital do sócio Luzinaldo Marinho dos Santos, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação de parte do capital cedido.

Clausula 2ª - O sócio Luzinaldo Marinho dos Santos Junior eleva sua quota de capital que era no valor de R\$ 7.920.00 (sete mil novecentos e vinte reais) para R\$ 59.400.00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). havendo portanto um aumento na ordem de R\$ 51.480.00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), equivalente a quota cedida e transferida de parte da quota de capital do só no Luzinaldo Marinho dos Santos, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável qu tação de parte do capital cedido.

Cláusula 3ª - O capital social no valor de RS 396.000.00 (trezentos e noventa e seis mir reais), permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assir distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Luzinaldo Marinho dos Santos b) Luzinaldo Marinho dos Santos Junior

297.000 quotas 59.400 quotas 39,600 quotas R\$ 297.000,00 R\$ 59,400,00

c) Luan Muniz Macinho dos Santos

396.000 quotas

39.600,00 R\$ 396.000.00

d) Total

Cont ma

Garando de Assis Cezario Pregoeiro Oficial



Rubrica CPL

Continuação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Cláusula 4ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio Luzinaldo Marinho dos Suatos com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome carpresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo. fé publica, ou a propriedade

Clausula 6ª - As demais clausulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E per estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão - PB. 05 de Agosto de 2013

Luzinaldo Marinho dos Santos

Luzinaldo Marinho dos Santos Junior

Luan Muniz Marinho dos Santos

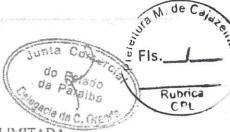
Geraldo de Assis Cezário Pregoeiro Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTÍFICO O REGISTRO EM: 05/09/2013 SOB Nº: 20130555843 Protocolo: 13/055584-3, DE 05/09/2013

esa:25 2 0006069 5

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL

il jerlindin



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

- 1. Luzinaldo Marinho dos Santos, brasileiro, natural de Itabaiana-PB, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, CPF sob nº 303.985.254-04, carteira de identidade 1.382.004 SSP-ES, residente e domiciliado na rua Senador Rui Carneiro, 336. Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000,
- 2. Luzinaldo Marinho dos Santos Junior, brasileiro, natural de João Pessoa PB, solteiro, nascido em 28.01.1988, maior, empresário, CPF nº 067.072.714-82 e Carteira de Identidade nº 3.148.485 SSP-PB, residente e domiciliado na Av. Senador Rui Carneiro, nº 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-
- 3. Luan Muniz Marinho dos Santos, brasileiro, natural de João Pessoa PB, solteiro, nascido em 11.05.1995, maior, universitário, CPF nº 087.508.534-22 e Carteira de Identidade nº 1.975.839 SSP-ES, residente e domiciliado na Av. Senador Rui Cameiro, nº 336. Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000 únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada Comercial de Combustíveis Cajá Ltda, com sede na rua Senador Rui Carneiro, 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão - PB, CEP: 58350-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200060695, por despacho de 12/11/1984, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.410/0001-84, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes clausulas:

Cláusula 1ª - Admite-se na sociedade a sócia Maria Jose de Andrade Marinho dos Santos, brasileira, natural de Itabaiana - PB, casada em regime de comunhão universal de bens, maior, empresaria, CPF nº 541.710.404-34 e Carteira de Identidade nº 871353 SSP-PB, residente e domiciliada na rua Senador Rui Carneiro, nº 336, Distrito do Cajá, Caldas Brandão-PB, CEP 58350-000, com uma quota de capital no valor de R\$ 289,080,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitenta reais), equivalente a quota cedida e transferida de parte da quota de capital do sócio Luzinaldo Marinho dos Santos, dando ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação de parte do capital cedido.

Cláusula 2ª - O capital social no valor de R\$ 396.000.00 (trezentos e noventa e seis mil reais), permanece inalterado, porém por força da cessão e transferência fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

 a) Luzinaldo Marinho dos Santos 7.920 quotas b) Luzinaldo Marinho dos Santos Junior 59.400 quotas c) Luan Muniz Marinho dos Santos 39.600 quotas

289.080 quotas

R\$ 59,400,00 R\$ 39.600,00

7.920,00

RS

d) Maria Jose de Andrade Marinho dos Santos e) Total

396.000 quotas

R\$ 289.080.00 R\$ 396.000.00

Continua

Confere com Geraldo de Assis Cezario

Pregoeiro Oficial



Continuação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Cláusula 3ª - A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios Luzinaldo Marinho dos Santos e Maria Jose de Andrade Marinho dos Santos, isolada ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 4ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula 5ª - As demais clausulas do contrato social e aditivos aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caldas Brandão - PB_28 de Novembro de 2014. Sócios: Luzinaldo Marinho dos Santos Confere com uzinaldo Marinho dos Santos Junior Devin Minnie Trunisho alos Son Geraldo de Assis Cezário

Maria Jose de Andrade Marinho dos Santos

Luan Muniz Marinho dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2014 SOB Nº: 20140294155

Pregoeiro Oficial

Protocolo: 14/029415-5, DE 28/11/2014 Empresa:25 2 0006069 5

MARIA DE FAT



Confere com original

Ob Act Salana

Caraldo de Assis Cezário

Caraldo de Assis Cezário

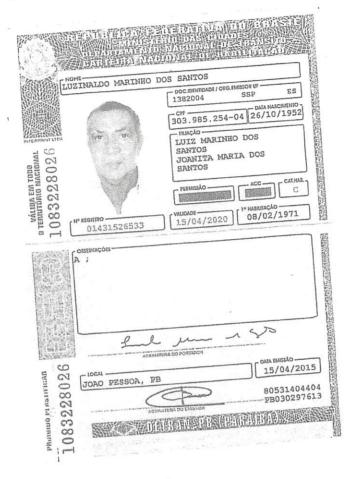
Caraldo de Assis Cezário

52



A CONTRA	LUZINALDO	YARINIO D	OS SANTOS JU	NIOR	
1169402008			000 DEMINDLE OF 3140405 067.072.714 LUZINALDO SANTOS MARIA JOSE	SSP 1-82 28/01	
	0384512	0306	03/02/2021	22/05/2	300
			lang septif		

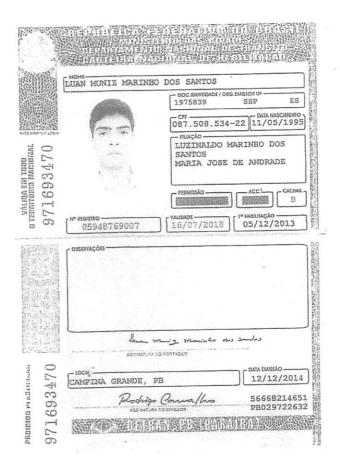




Confere com original

Geraldo de Assis Cezário Pregoeiro Oficial





Confere com original g

D G Assis Cezário

Geraldo de Assis Cezário

Pregoeiro Oficial





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

CNPJ: 08.847.410/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:50:41 do dia 02/01/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/07/2019.

Código de controle da certidão: 4BBF.2D38.92FD.45A9 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6B92.9CE7.1051.E501

Emitida no dia 02/01/2019 às 17:47:08

Nome Empresarial:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

Endereço:

reco.

SENADOR RUI CARNEIRO

Bairro: CAJA Município:

CALDAS BRANDAO

Situação Cadastral:

Número:

336

CEP:

58350-000

Complemento:

Inscr. Estadual: 16.021.313-4

ATIVO

CNPJ/CPF:

08.847.410/0001-84

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais** administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



336

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO 5/2019	DATA DA EMISSÃO 05/02/2019	VALIDADE 30 DIAS	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CAAAAAAAE		
	DADOS DO REQU	UERENTE		,	
Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social				
08.847.410/0001-84	COMERCIAL COMBUSTIVEIS CAJA LTDA				
Logradouro			Número		

Complemento Bairro / Cidade

CAJÁ - Caldas Brandão - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

RUA SENADOR RUI CARNEIRO

OBSERVAÇÃO

CERTIDÃO EMITIDA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2017, RATIFICANDO QUE, AS CERTIDÕES NEGATIVAS NÃO EXCLUEM O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA COBRAR, EM QUALQUER TEMPO HÁBIL, OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS PELA AUTORIDADE FISCAL

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autencidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.caldas brandão.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

hegoeiro Olicial

IMPRIMIR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08847410/0001-84

Razão Social: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

Endereco:

RUA DA RODAGEM S/N / CENTRO / CALDAS BRANDAO / PB / 58350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011402145006132569

Informação obtida em 31/01/2019, às 16:02:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.847.410/0001-84

Certidão nº: 165521077/2019

Expedição: 02/01/2019, às 18:48:55

Validade: 30/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

08.847.410/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2019

PREFEITURA MINICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PROPONENTE: COMERCIAL DE COMBISTIVEIS CAJA LTDA

CNPJ: 08.847.410/0001-84

DECLARAÇÃO

1.0 – Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII,da CF – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Caldas Brandão – PB, 05 Fevereiro de 2019.

Nome ou carimbo do declarante: Dannuza Dias Dos Santos Cabral

Cargo ou carimbo do declarante: Gerente

N° da cédula de identidade e órgão emitente: 3.141.933 SSP/PB

Telefone, faz e e-mail para contato: (83) 3284-1150, postocajanotas@gmail.com

COMECIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Av. senador Rui Carneiro, 336 - Caldas Brandão - Cajá - PB Cep: 58.350-00



e Fls. _____Rubrica

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PROPONENTE: COMERCIAL DE COMBISTIVEIS CAJA LTDA

CNPJ: 08.847.410/0001-84

DECLARAÇÃO

2.0 – Declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, \$2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Caldas Brandão - PB, 05 Fevereiro de 2019.

Danningo Dies des Sents Cabrol

COMECIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Nome ou carimbo do declarante: Dannuza Dias Dos Santos Cabral

Cargo ou carimbo do declarante: Gerente

N° da cédula de identidade e órgão emitente: 3.141.933 SSP/PB

Telefone, faz e e-mail para contato: (83) 3284-1150, postocajanotas@gmail.com

Av. senador Rui Carneiro, 336 - Caldas Brandão - Cajá - PB Cep: 58.350-00





REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PROPONENTE: COMERCIAL DE COMBISTIVEIS CAJA LTDA

CNPJ: 08.847.410/0001-84

DECLARAÇÃO

3.0 - Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Caldas Brandão - PB, 05 Fevereiro de 2019.

Danniego Dios dos Sontos Cobro

COMECIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA

Nome ou carimbo do declarante: Dannuza Dias Dos Santos Cabral

Cargo ou carimbo do declarante: Gerente

N° da cédula de identidade e órgão emitente: 3.141.933 SSP/PB

Telefone, faz e e-mail para contato: (83) 3284-1150, postocajanotas@gmail.com

Av. senador Rui Carneiro, 336 - Caldas Brandão - Cajá - PB Cep: 58.350-00





REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PROPONENTE: COMERCIAL DE COMBISTIVEIS CAJA LTDA

CNPJ: 08.847.410/0001-84

DECLARAÇÃO

4.0 – Declaração de elaboração independente de proposta.

(Dannuza Dias Dos Santos Cabral), como representante devidamente constituído de (Comercial de Combustíveis Cajá Ltda.),doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do Pregão Presencial n° 0003/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro,

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0003/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0003/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 0003/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 0003/2019, por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante ou de fato do Pregão Presencial nº 0003/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0003/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n 0003/2019 antes da adjudicação do objeto de referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do pregão Presencial nº 0003/2019 não foi , no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Caldas Brandão - PB, 05 Fevereiro de 2019.

Damares Dies des Santa Colhal Comecial De Combustiveis Cajá LTDA.

Av. senador Rui Carneiro,336 –Caldas Brandão – Cajá – PB Cep: 58.350-00



REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Comercial de Combustíveis Cajá Ltda

CNPJ 08.847.410/0001-84

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO - HABILITAÇÃO

1.0 Declaração de regularidade para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O Proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que será apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Caldas Brandão - PB, 05 Fevereiro de 2019.

Danningo Dies des Santes Cabral

COMECIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.

Nome ou carimbo do declarante: Dannuza Dias Dos Santos Cabral

Cargo ou carimbo do declarante: Gerente

N° da cédula de identidade e órgão emitente: 3.141.933 SSP/PB

Telefone, faz e e-mail para contato: (83) 3284-1150, postocajanotas@gmail.com

Av. senador Rui Carneiro, 336 – Caldas Brandão – Cajá – PB Cep: 58.350-00